



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 1.045

Autor : PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Proposta orçamentária para o exercício de 1971.

PROJETO ORIGINÁRIO: MENSAGEM Nº 21/70

Data apresentação: 28 / 08 / 70 Data leitura: / /

Considerado objeto de deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	sim	D A T A	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação				
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.		<u>06/10/70</u>	<u>sim</u>	
Obras e Serviços Públicos				
Saúde, Educ. e Assist. Social .				
Agric., Pec., Ind. e Comércio .				

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos contra

Com emendas? Quantas?

REMETIDA À SANÇÃO em: 30 / 11 / 70 Ofício nº P 176 / 70

SANCIONADA em: 01 / 12 / 70 PUBLICADA em Bl- 31/12 / 70

VETO:

Data apresentação: / / Data leitura: / /

Distribuído às Comissões:

 em: / /

Pareceres: Favorável Contrário

Veto: Mantido Rejeitado

PROMULGAÇÃO - em: / / pelo

publicação em:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS

Nº 01 folhas 252 a 260 (duzentos e cinquenta e dois a duzen-
tos e sessenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 53 (cinquenta e três)

FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 53.

Volta Redonda, 16 de outubro de 1978



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
BN 1045	FL. 01	

VISTO - Em 25/09/70 Fe

Em 28 de agosto de 1970

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS NA REUNIÃO DE 6/20/70

VISTO - Em 25/09/70 Fe

Secretário

Senhor Presidente,

Cumprindo as exigências da Carta Magna do Estado e de conformidade com o que estatui a Lei 4320, de 17 de março de 1964, tenho a honrosa satisfação de encaminhar, junto a presente Mensagem, para a devida apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, a Proposta Orçamentária para o exercício vindouro de 1971.

A vivência dêsses quatro anos de govêrno, onde foram observados, a rigor, além das flutuações ocorridas nas fontes de receita, os dados estatísticos, analisados ano a ano, nos faz acreditar na previsão da receita ora estimada.

Fora isso, a dinamização ocorrida nos negócios de modo geral, desta terra e o conhecimento oficial que temos tido, do acréscimo produtivo da capacidade industrial de nosso parque, coadjuvado ao aumento vegetativo normal, reafirma, categoricamente, a pretensão por nós chegada.

Além da participação primordial em nossa riqueza financeira do I. C. M., hoje ainda podemos contar, dentre outras fontes, com taxas e impostos, revistos e atualizados, dentro dos melhores padrões técnico-cadastrais, em benefício daquilo que iremos arrecadar.

O Executivo, cumprindo o Plano Plurianual de Realizações, adequou-o e procurou, mantendo o nível de seus empreendimentos, dotar a parte de obras, no Orçamento, de tal forma, que não pudessem haver solução de continuidade, tanto nas suas consumações quanto nas novas metas.

A Comissão:

Constituídas, Jus-
ticia e Pistadas

V. R. 6-10-70

Justiça

Am. Sérgio

acumulado para

9 fornecidos de

Quintais e Sues

ligados e não pare

9 com os Const-

no. Justiça

Prostado

V. R. 6-10-70

Justiça

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO P-176/70 30/XI/1970
PROCESSO N. DELIBERAÇÃO N. 1045



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
BN 1045	FL. 02	

O problema educacional permanece em lugar primordial nas consignações reservadas na Lei de Meios. O trinômio Educação, Saúde e Comunicações, aconselhado a todos pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento, do Governo Federal, em nossa Comunidade, merece o maior destaque, eis que, somente nessa trilha, haveremos de propiciar aos habitantes deste Município os meios ideais de maiores e melhores condições de vida.

Se observamos, somente, aquilo que se consigna ao custeio da educação, podemos atestar da importância que a êle é dado e chegamos à conclusão de que aqui se espalha a semente de criar uma juventude pujante e esclarecida cuja germinação o Brasil de hoje almeja para o Brasil de sempre.

A confirmação de tudo que foi dito é demonstrada através o percentual destinado a êsse mister, sempre crescente, e que ascende, nessa previsão, a 36% da receita orçada, encorajando-nos a concluir de que é êste o Município que, com o maior carinho e dedicação, se tem lançado nessa conquista, fazendo-o pioneiro, inclusive, na educação voltada para o trabalho que, frutos da melhor qualidade, quando colhidos, certamente, alimentarão e haverão de suprir a demanda de progresso que esta terra estará a reclamar no futuro.

Reafirmamos, em vista das determinações legais que o Município conta, atualmente, com recursos à altura de enfrentar a liquidação dos compromissos financeiros já assumidos, dentro da arrecadação que se processa, dando, com isso, a estabilidade econômica necessária à boa conceituação exigida aos organismos públicos.

A situação econômico-financeira pode ser assim demonstrada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1045	FL. 03

a) - Demonstração da Dívida Fundada

Do empréstimo de cr\$ 724.853,77 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos)¹ contraído com a Companhia Siderúrgica Nacional através à Deliberação nº 748 de 03/05/66, apresenta um saldo a ser amortizado¹ no valor de cr\$ 260.359,67 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), excetuando-se a taxa de correção monetária da qual discordamos em função de sua legalidade em virtude de parecer de eminente juriscônsulto que conclui pela inconstitucionalidade dessa exigência contratual e, que, por isso, não a adicionamos ao saldo líquido da dívida.

b) - Saldos de Créditos Especiais

Não foram, no corrente exercício, abertos quaisquer créditos especiais e nem existe saldo de créditos abertos em exercícios anteriores com vigência nesta data.

c) - Demonstração da Dívida Flutuante

I - Restos a pagar de 1966	1.538,17	
Restos a pagar de 1967	7.666,48	
Restos a pagar de 1968	407.009,64	
Restos a pagar de 1969	<u>948.470,57</u>	1.364.684,86
II - Depósitos:		
- Vencimentos não reclamados	1.329,62	
- Fundação Beatriz Gama	996,07	
- Depósitos para quem de direito	976,37	
- Auxílio Min. de Educação	1.498,22	
- Cia. Internacional de Seguros	258,33	
- Soc. S. Vicente de Paulo	11.295,36	
- Min. Fazenda (Imp. Renda)	17.447,38	
- Quota de Previdência	731,77	
- União Serv. Púb. V. Redonda	1.976,90	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1045	FL. 04	

- Cia. Seg. Ger. Novo Mundo	452,20	
- Cia. Equitativa	2,34	
- C. S. N. (Empréstimo)	80.000,00	
- Caixa Econômica Federal	29.360,00	
- Municipal Esp. Clube	85,10	
- Metropolitana Cia. Seguros	642,38	
- I. N. P. S.	63.057,47	
- Impôsto Sindical	1.819,66	
- C. A. P. E. M. I.	6.028,28	
- Cia. Piratininga de Seguros	874,20	
- Cia. de Seg. Nictheroy	2.297,97	
- Cia. de Habitação de V. Redonda	5.276,79	226.406,41
III - Cauções		<u>30.440,27</u>
Total da Dívida Flutuante		1.621.531,54
<u>DEMONSTRAÇÃO</u>		
Numerário existente		1.311.111,85
Dívida Fundada Interna	260.359,67	
Dívida Flutuante	<u>1.621.531,54</u>	<u>1.881.891,21</u>
Contra Recurso		<u>570.779,36</u>

A Receita de Capital prevista no orçamento montou em cr\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil cruzeiros) contra a fixação da despesa de capital no valor de cr\$ 11.394.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros), apresentando uma diferença da ordem de cr\$ 10.656.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) que, para a sua execução, como é da técnica orçamental, os recursos serão providos com a arrecadação prevista em Receitas Correntes.

Senhor Presidente e demais Ilustres Edis,

Com os esclarecimentos já prestados, quer crer 'este Executivo haver, através os acurados estudos realizados, possibili



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
01/10/15	FL. 05	

tado a essa Casa do Povo o conhecimento pleno das reais possibilidades financeiras, que o próximo exercício antevê.

O trabalho aqui colimado, obtido do esforço comum de dedicação e do desenvolvimento técnico-administrativo que me louvo de haver implantado, expressa, sem sombra de dúvida, a realidade das necessidades insofismáveis impostas pela nova Volta Redonda e que, ao encaminhá-lo, me convence de que essa Egrégia Câmara bem entendê-lo e interpretá-lo-á, concedendo a sua total aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-me,

atenciosamente.

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

653

Prefeitura de Volta Redonda

GABINETE DO PREFEITO

VISTO - em 09/10/70

VISTO - em 09/10/70

OFICIO Nº 1537/70

Em, 07 de outubro de 1970.

Assunto: Alteração do Projeto
de Lei Orçamento pa
ra 1971

Em 22/10/70
Moa

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 25/11/70

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 27/11/70
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 1045/28

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o presente expediente, solicitando a especial atenção de seus ilustres pares, a fim de se proceder a pequena emenda no Projeto de Lei, relativo à Proposta Orçamentária para o exercício próximo, o qual foi capeado pela Mensagem nº 21 deste Executivo.

2. Em cumprimento à solicitação do Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca e à determinações do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de serem resguardados os direitos de Leonor Cabral Barreira Cravo, conforme decisão transitada em julgado, a Prefeitura deverá pagar a importância de cr\$ 329.734,15 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e quinze centavos), conforme comprova os documentos anexos;

3. Para possibilitar ao Executivo prestar auxílio ao Serviço de Obras Sociais - SOS, desejo incluir, na alteração ora proposta, a importância de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

4. Assim sendo, com amparo no que preceitua o § 4º do Artº 148, da Constituição Estadual, encaminho a V. Exa. a nova proposta orçamentária, com as emendas ora referidas, alterando concomitantemente a receita com majoração em sua previsão do valor de cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Exmo. Sr.

Iram Natividade Pinto

DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA

Nesta

As Comissões Tec-
nico

Comissão Carosfiten
es, Justiça e Peda

Comissão de Juris
- Psicologia


1. P. 12-10. 70

[Handwritten signature]

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO P-136/70: 30/XI/1970
PROCESSO N.º DELIBERAÇÃO 15.1045

Prefeitura de Volta Redonda

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
DM 1045	FL. 29	

Certo de merecer, como habitualmente, a preciosa atenção dos senhores vereadores, apresento

cordiais saudações

Sávio de Almeida Gama

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Aprovado em 1ª Votação
V. R. 25/11/70
Secretário



LIDO
Em 25/11/1970

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Aprovado em 2ª Votação
V. R. 27/11/70
Secretário

Senhor Presidente:

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Egrégia Câmara o Ofício nº. 1.537/70, devidamente acompanhado da Proposta Orçamentária para o exercício de 1971, que altera em Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), para mais, a Proposta anteriormente vinda capeada pela Mensagem nº. 21, de 25-09-70, passando, assim, aquêle orçamento de receita e despesa para / Cr\$ 36.880.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

É de ressaltar que, o aumento da receita e da despesa constante da referida Proposta, é da ordem de Cr\$ 9.530.000,00 (nove milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros) sôbre o orçamento relativo à 1970, que era de Cr\$ 27.350.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), representando tal acréscimo 34,83%.

No tocante a Câmara Municipal, temos:

Previsão para 1971.....	1.450.000,00
-Previsão de 1970.....	<u>935.000,00</u>
diferença para mais....	515.000,00

ou seja, 55,08% para mais, estando reservado para a construção do edifício da Câmara a quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), e o restante de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para atendimento às demais despesas e encargos do legislativo: pessoal, material permanente e de consumo, encargos diversos e contribuições previdenciárias.

Em linhas gerais, a referida proposta orçamentária, apresenta-se bem equilibrada, merecendo ser aprovada.

Volta Redonda, 24 de novembro de 1970.

Olívio José dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro

APROVADO
Em <u>27 / 11 / 1970</u>
<i>M. A. S.</i> Secretário

EMENTA SUPRESSIVA Nº 1 (um), oferecida à Mensagem nº 21/70

Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Deliberação, capeado pela Mensagem nº 21/70 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1971, procedendo-se a alteração numérica dos demais artigos do Projeto.

Volta Redonda, 26 de novembro de 1969.

~~José Domingos de Macedo~~
~~Wanderley de Sá~~
M. A. S.